

INSCRIÇÃO N.º _____

DATA DE INSCRIÇÃO: __/__/____

DATA DE ADMISSÃO: __/__/____

1. Elementos relativos à Criança

1.1. Identificação da Criança

Nome _____

Data de Nascimento __/__/____

Idade ____ anos ____ meses

Previsão de Nascimento: __/__/____

Criança com Necessidades Educativas Especiais (NEE) ☐ Sim ☐ Não

1.2. Criança a cargo de

☐ Pais

☐ Pai

☐ Mãe

☐ Outros

Se está a cargo de outra pessoa, qual o motivo _____
(Preencher o ponto 1.4.)

1.3. Filiação

Nome da Mãe _____

Morada _____

Código Postal _____ Localidade _____

Idade ____ anos Nº. de Contribuinte _____ Contacto Pessoal _____

Profissão _____ Local de Trabalho: _____ Contacto: _____

Email: _____

O pai/mãe é reconhecido como Cuidador Informal principal? ☐ Sim ☐ Não (Se sim, apresentar comprovativo)

Nome do Pai _____

Morada _____

Código Postal _____ Localidade _____

Idade ____ anos Nº. de Contribuinte _____ Contacto Pessoal _____

Profissão _____ Local de Trabalho: _____ Contacto: _____

Email: _____

1.4. Identificação do (a) responsável pela Criança (quando não os pais)

Nome _____

Morada _____

Código Postal _____ Localidade _____

Idade ____ anos Nº. de Contribuinte _____ Contacto Pessoal _____

Profissão _____ Local de Trabalho: _____ Contacto: _____

Email: _____

2. Frequência de outros estabelecimentos ou respostas sociais

2.1. Frequência de outras respostas Sociais

☐ Sim ☐ Não

Se Sim, qual: _____

3. Caracterização do Agregado Familiar

3.1. Tem irmãos a frequentar a Instituição?

☐ Sim ☐ Não

3.2. Agregado familiar beneficiário de RSI

☐ Sim ☐ Não

3.5. Beneficiário de Prestação Social para a garantia na infância?

☐ Sim ☐ Não (Se sim, apresentar comprovativo)

3.6. Abono Familiar (1º ou 2º Escalão)

☐ Sim ☐ Não (Se sim, apresentar comprovativo)

3.6. O Pai\Mãe é reconhecido como Cuidador Informal Principal?

☐ Sim ☐ Não (Se sim, apresentar comprovativo)

4. Entregou os documentos abaixo indicados

☐ Cópia Cartão do Cidadão da Criança ☐ Cópia do cartão de Cidadão do(s) pais/responsável ☐ Cópia Boletim Vacinas ☐ Declar. Médica

5. Critérios de admissão e priorização (art. 9 Portaria 198/2022)

Lista de Prioridades

- | | | |
|----|--|--|
| a) | Crianças que frequentaram a creche no ano anterior; | |
| b) | Crianças com deficiência ou incapacidade; | |
| c) | Crianças filhos de mães e pais estudantes menores, ou beneficiários de assistência pessoal no âmbito do Apoio à Vida Independente ou reconhecido como cuidador informal principal, ou crianças em situação de acolhimento ou em casa abrigo; | |
| d) | Crianças com irmãos que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar e que frequentam a resposta social; | |
| e) | Crianças beneficiárias da prestação social Garantia para a Infância ou com abono de família para crianças e jovens, enquadradas no 1.º e 2.º escalões, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência da resposta social; | |
| f) | Crianças em agregados monoparentais ou famílias numerosas, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência da resposta social; | |
| g) | Crianças cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência da resposta social; | |
| h) | Crianças em agregados monoparentais ou famílias numerosas cujos encarregados de educação desenvolvam a atividade profissional, comprovadamente, na área de influência da resposta social; | |
| i) | Crianças cujos encarregados de educação desenvolvam a atividade profissional, comprovadamente, na área de influência da resposta social; | |
| j) | Crianças cujos encarregados de educação desenvolvam a atividade profissional, comprovadamente, na instituição; | |
| k) | Os critérios de prioridade são aplicados sucessivamente, de tal forma que uma criança candidata à admissão só preenche uma vaga se não existir outra candidata que preencha um critério mais prioritário. | |
| l) | Em caso de igualdade de circunstâncias quanto à verificação dos critérios de prioridade, não se recorrendo à aplicação do número anterior, prevalecem, para efeitos de admissão, os agregados familiares social e economicamente mais desfavorecidos sendo da liberdade da Direção, o critério a fixar para esse efeito. As crianças com medidas de promoção e proteção, aplicadas pelas comissões de proteção de crianças e jovens ou pelos tribunais, com indicação de frequência de creche, têm acesso e admissão obrigatórios na resposta de creche, ainda que para o efeito tenha de ser criada vaga extra. | |

RGPD: O Centro Social Paroquial de Requião conservará os seus dados pelo período necessário à prestação de serviços, respetiva faturação e cumprimento das obrigações legais. Em qualquer momento terá o direito de rever os seus dados, opor-se ao respetivo tratamento, retirar o seu consentimento e exercer os demais direitos previstos na lei, salvo quando os dados são indispensáveis à prestação das relações ou ao cumprimento de obrigações legais a que o Centro Social Paroquial de Requião está sujeito. Caso retire o seu consentimento, tal não compromete a licitude do tratamento efetuado até à data.

Reafirmamos o nosso compromisso em respeitar a privacidade individual e valorizar a confiança e o interesse que nos são confiados, pelo que é nosso firme compromisso proteger os seus dados pessoais.

Assinatura do Encarregado de Educação

Requião, _____ de _____ de 202 ____

6. Apreciação Final da Candidatura

☐ Cumpre os critérios de admissão e está dentro do limite de vagas do estabelecimento

☐ Cumpre os critérios mas não está dentro do limite de vagas do estabelecimento - Lista de Espera _____

☐ Não cumpre os critérios

Encerramento do Processo _____

Centro Social Paroquial de Requião

Contactos com a Família ou Responsável da Criança

Observações: _____

